



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

Santaluz, 14 de setembro de 2018

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ
NESTA**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Praça de Alimentação que o Governo Municipal está construindo na Praça Manoel Novais será um grande espaço para o lazer e a cultura de nosso povo, promovendo bons momentos para famílias, jovens e pessoas de todas as idades que desejem desfrutar de companhia agradável de amigos, conhecidos e pessoas que estejam visitando nossa cidade.

Do ponto de vista econômico, ajudará a gerar emprego e renda uma vez que o Município fará permissão de uso dos quiosques, o que possibilitará o estabelecimento de comércio de venda de alimentação e bebidas.

A denominação que ora se propõe é uma homenagem que se faz a uma comunidade que há muito tempo adotou Santaluz e se tornou uma parte muito importante da cidade.

Erude Dourado Mota nasceu em 10 de dezembro 1928 e chegou em Santaluz em 1964, casou-se com Analdina Cardoso e constituíram uma família composta pelo casal e sete filhos, sendo quatro homens e três mulheres, faleceu em 21 de julho de 2012 tendo, ao longo de sua vida em nosso Município, constituído relação de amizade com autoridades de sua época e com os munícipes de um modo geral.

Homenagear Erude Dourado Mota, patriarca do povo cigano, é uma forma de reconhecer a alegria e importância desta comunidade para nossa cidade e de demonstrar o acolhimento e o carinho que Santaluz tem para com eles.

Diante do que foi exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência especial**.

Atenciosamente,

QUITÉRIA CARNEIRO ARAÚJO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

PROJETO DE LEI N.º 1.536/2018 **14 DE SETEMBRO DE 2018**

Promove a denominação da Praça de Alimentação de Santaluz e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA:

"Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei":

Artigo 1º - A Praça de Alimentação da cidade de Santaluz é um equipamento público comunitário localizado na Rua Manoel Novais e que tem por objetivo ser um espaço de lazer e cultura da população residente do Município e de visitantes oriundos de outros municípios.

Artigo 2º- Fica o equipamento público de que trata o artigo anterior denominado **Praça de Alimentação Erude Dourado Mota**.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Santaluz, 14 de setembro de 2018


QUITÉRIA CARNEIRO ARAÚJO
Prefeita Municipal